



(CAUDF) Autorização Nº 37/2025

DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Processo nº 00153.000079/2025-91)

Considerando justificativas juntadas aos autos para aquisição de materiais de informática para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência o presente neste processo, cujo objetivo maior é o aperfeiçoamento da prestação do serviço público;

Considerando Portaria Normativa CAU/DF nº 7, de 8 de agosto de 2023, qual disciplina os procedimentos administrativos relativos às compras, licitações e contratos no âmbito do CAU/DF;

Considerando pleno atendimento do Parecer Jurídico CAU/DF nº 44, de 8 de julho de 2025, reconhecendo assim, a regularidade dos requisitos autorizadores para contratação por dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, podendo o procedimento ser submetido à ratificação da autoridade superior; e

Considerado haver disponibilidade orçamentária prevista na rubrica 6.2.2.1.1.01.02.01.003 - Material de Informática, do Centro de Custo nº 4.02.03.004 - Atividade - Funcionamento CAU/DF.

Devendo os princípios da eficiência, da economicidade do ato e da busca pela proposta mais vantajosa preponderarem porquanto atendido o interesse público, face ao constante dos autos, recebo e reconheço os atos ora praticados e **autorizo, adjudico e homologo**, nos termos do [art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.333, de 2021](#), contratação por dispensa de licitação com fulcro no art. 75, II, da mesma Lei, com:

1. RSI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. ME (CENTRAL STORE INFO), CNPJ 45.519.042/0001-71, no valor total de R\$ 7.797,50 (sete mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Encaminhamento para empenho e demais procedimentos necessários para regular o andamento.

ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA, Presidente CAU/DF**, em 08/10/2025, às 16:20 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **B69E6D10** e informando o identificador **0750008**.